

O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ: AVANÇOS OU RETROCESSOS? ¹

Autor: Marilene da Silva Feijão Pereira

Mestranda em Educação

Universidade Federal do Pará (E-mail: marilenefejao@gmail.com)

Coautor: José Mateus Rocha da Costa Ferreira

Mestrando em Educação

Universidade Federal do Pará (Email: mateussintepp@gmail.com)

Resumo

Trata-se de uma investigação do Estatuto do Magistério, o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação Pública do estado do Pará. Tem como objetivo analisar a jornada de trabalho e as assimetrias salariais ocorridas ao grupo do magistério no período do enquadramento por parte do governo paraense. A pesquisa está sendo desenvolvida partindo de uma investigação bibliográfica e documental sobre planos de cargos, carreira e remuneração docente, valorização profissional e as legislações vigentes, envolvendo documentos jurídicos e entidades representativas de classe e análise de contracheques de profissionais aproximando a temática com pressupostos teóricos que sustentam o modelo de sociedade em que o objeto de estudo está inserido. Constatou-se que os professores da rede estadual de educação pública do Pará, não possuem uma lotação fixa, a mesma pode ser alterada, mediante o número de turma que os mesmos atuam, podendo variar elevando ou reduzindo o salário.

Palavras – Chave: Remuneração. Carreira. Valorização do professor.

Introdução

É uma pesquisa relevante, porque tem o mérito de contribuir no âmbito acadêmico com novos dados e informações referentes ao tema, tendo por referência o contexto educacional do Estado do Pará, onde os desafios para se garantir uma educação de qualidade.

O interesse em pesquisarmos o tema adveio de nossa na prática docente, e por estarmos envolvidos com a causa da valorização dos professores do Estado do Pará, reconhecendo a importância do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, enquanto documento normativo fundamental na definição dos “horizontes” profissionais da categoria. Bem como analisar se a implementação do mesmo, trouxe vantagem remuneratória e ou melhoria na jornada de trabalho, comparado ao Estatuto do Magistério. O trabalho está vinculado ao Grupo de Estudo e Pesquisa em

¹ Pesquisa decorrente de estudos no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará (PPGED/UFPA)

Gestão e Financiamento da Educação – GEFIN, do Programa de Pós Graduação em Educação - PPGED, da Universidade Federal do Pará – UFPA.

Neste artigo trataremos da relação do estado com o grupo do magistério, partindo da implementação do PCCR no tocante remuneratório, considerando assimetrias salariais existentes e a jornada de trabalho, pontuando os percentuais destinados à hora atividades do professor, tendo como referências as legislações vigentes.

Metodologia

Nesta perspectiva concebemos que nenhuma pesquisa deve preceder por viés “meramente” técnica ou de roteiros técnicos para a compreensão/análise do objeto de estudo que se propõe a investigar. É necessária, além da delimitação técnica e teórica, a delimitação da teoria do conhecimento, a fim de vincularmos nossa concepção de ciência, de sociedade e de homem, com intuito de desviarmos dos “modismos” do ecletismo intelectual e das superficialidades das teorias pós-modernas, que se apresentam muito recorrentes nas produções acadêmicas, nos dias atuais. (FRIGOTO; 2008).

Para Freitas (1995, p.73) essa delimitação parte da “[...] definição de uma determinada forma de trabalho tem precedência a teoria do conhecimento empregada e não suas técnicas particulares de coleta de dados”. Sendo assim, optar por uma teoria do conhecimento é seguir um caminho “lógico” de estudo, que deverá de movimentar pensamento, que significa refletir sobre a realidade experienciada/vivida, ou seja, de dados empíricos (o real aparente, o objeto assim como ele se apresenta à primeira vista para o pesquisador) e, por meio de abstrações (elaborações do pensamento, reflexões, teoria), para se chegar ao concreto: compreensão mais elaborada do que há de essencial no objeto, objeto síntese de múltiplas determinações, concreto, pensado através da “crítica, interpretação e avaliação dos fatos – processo em que a atividade do homem, do cientista é condição necessária ao conhecimento objetivo dos fatos” (KOSIK apud FRIGOTTO, 2008, p. 80).

A proposta de estudo, aqui apresentada, se dará pela aproximação teórica ao **método Materialista Histórico-Dialético- MHD**, do qual concordamos com duas afirmações, a primeira de Freitas (1995) quando concebe a produção de conhecimento científico parte da noção de categoria, em que o homem pode compreender a natureza a partir das categorias, que constituem o concreto pensado. A segunda afirmação é a de Frigotto (2008), em que é frisada a necessidade do caráter radical do conhecimento histórico, na proposição de rupturas e críticas ao *status quo ante*, e que por

isso mesmo, existe a necessidade do embate teórico que revela que há teorias que explicitam e revelam a realidade de forma mais completa, ainda que relativa, e outras que são mais parciais ou até obscurecer a realidade dos fatos.

Deste modo, o estudo partirá da compreensão mais próxima da realidade pela relação entre as categorias analíticas e empíricas, a fim de se propor novas possibilidades de análise e compreensão dos avanços e retrocessos que os trabalhadores de educação/grupo magistério tiveram com a consolidação do Estatuto do Magistério e a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salário- PCCR.

O procedimento metodológico partirá da aproximação da temática com pressupostos teóricos que sustentam o modelo de sociedade em que o objeto de estudo está inserido, neste caso, a concepção de financiamento da educação pública brasileira pelo Organismos Internacionais, da lógica de valorização do magistério (condições de trabalho, carreira e remuneração) materializados pelos ordenamentos legais.

Os procedimentos da coleta estão sendo realizados por Pesquisa Documental que, segundo Gil (2008) é compreendido como a pesquisa que se vale de materiais que não receberam um tratamento analítico, ou que ainda, podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

A nossa proposta de fontes serão os seguintes documentos: Contracheques dos trabalhadores da educação/grupo magistério, Constituição Federal de 1988, o Estatuto do Magistério Lei 5.351/86, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Pará- Lei 7.442, de 02 de julho de 2010 e demais Leis que regulamentam os Planos de Carreira a nível nacional.

Fundamentação Teórica

O papel do Estado na definição de políticas públicas, trás no seu bojo o debate de questões que estão no cerne dos direitos de cidadania e dos direitos humanos, sobretudo quando o debate é oriundo da política pública educacional.

Para Vieira (2008) são vários os marcos institucionais que representam o conjunto de elaborações históricas que tratam da legislação que historicamente vem ordenando a educação brasileira, desde período do Império perpassando pelo período Republicano, Estado Novo, Ditadura Militar, período de “redemocratização” do Brasil até os dias atuais, onde é possível constatar as

ambiguidades e contradições presentes no trato com os recursos destinados à educação, logo da valorização do trabalhador da educação, um exemplo é a Constituição de 1988 em seu artigo 206:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V- valorização do profissional do ensino, garantindo, na forma de lei, plano de carreira para magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando o regime jurídico único para todas as instituições de ensino mantidas pela União. (VIEIRA, 2008)

No bojo da legislação é possível constatar, no período das décadas de 80 e 90, que a compreensão da valorização do profissional da educação compõe a totalidade do movimento do direito à educação, como elemento fundante dos debates oriundos nessas décadas. No entanto, essa totalidade carregou marcas distintas no que se refere ao direito à educação, uma que foi a ampla participação da sociedade civil organizada, fruto do movimento da “redemocratização” do país e a outra a implantação dos princípios neoliberais na política educacional brasileira, que com o passar do tempo tem se aprofundado cada vez mais e atingindo direitos sociais dos trabalhadores de um modo geral, no que se refere à previdência, remuneração, condições de trabalho, dentre outros.

É possível que o dispositivo da constituição supracitado seja um dos fatores que levam os trabalhadores em educação a reivindicar planos de cargo, carreira e remuneração ao longo de décadas, por ser previsto desde a constituição de 1988, sendo que os governantes ignoraram por completo esse direito dos professores.

A luta dos trabalhadores em educação, também se deu em âmbito nacional, para que houvesse, dentre outros, uma jornada de trabalho e piso salarial nacional dignos, que contemplassem esta categoria. Após amplos debates organizados pela Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação Pública, pelo Congresso Nacional e outros, foi aprovada a Lei 11.738/2008 que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e que em seu art. 6º obriga os estados e municípios que não possuem Planos de Cargos e Carreira a constituírem em até 31 de dezembro de 2009.

O estado do Pará se enquadrou nesta realidade, embora já existissem leis estaduais que versam sobre jornada de trabalho, remuneração, gratificações, carreira e outros direitos. O mesmo não possuía um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que atendesse às necessidades das legislações vigentes. Mais uma vez o estado não vinha cumprindo com sua obrigação como ente federado do Brasil.

Resultados

Os professores da rede estadual de educação pública do Pará, não possuem uma lotação fixa e a mesma pode ser alterada, mediante o número de turma em que os mesmos atuam, podendo variar elevando ou reduzindo o salário, conseqüentemente, e este processo é efetivado uma vez por ano, em uma ação denominada pela SEDUC de lotação dos professores.

Neste sentido, evidencia-se que não existe uma jornada fixa de trabalho aos professores, que podem ter redução salarial e precisam atuar em várias escolas, podendo acarretar dentre outros problemas a participação efetiva do professor nas atividades pedagógicas das escolas que possuem vínculo trabalhista. Existem ainda casos de docentes que anualmente, quanto às assimetrias salariais, tiveram redução de carga horária, assim como em outros casos tiveram aumento da mesma em função da lotação anual que depende do número de turmas formadas em cada unidade de ensino. Nesse sentido, estamos investigando os direitos apresentados ao grupo do magistério, no que diz respeito à jornada, bem como, se a mesma vem sendo cumprida pela Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Considerações Finais

Diante do exposto e com o passar do tempo, essas inquietações, ultrapassam o caráter sindical, reivindicatório. Tais inquietações passam a ser de âmbitos profissionais e acadêmicos, ao ponto de nos propormos a estudar e analisar a consolidação do Estatuto do Magistério e o Plano de Cargo, Carreira e Salário - PCCR na vida dos trabalhadores da Educação/grupo magistério, tratando-os como objeto de estudo neste trabalho. Para que assim, possamos ter um olhar ampliado na identificação, na análise e na compreensão dos avanços e dos retrocessos desses ordenamentos legais na valorização do magistério no estado do Pará.

Portanto, estudos desta natureza são de suma importância para a academia, uma vez que o assunto é de interesse social e que pode servir de ferramenta para futuras análises e reformulações dos dois documentos que orientam à valorização do magistério no estado do Pará, e quem sabe na consolidação real da verdadeira valorização do magistério, com condições mínimas de trabalho, carreira e remuneração.

5. Referenciais

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. 14 _____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos art. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2006.

_____. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jun 2007.

_____. Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2008/07/17>

CNTE, Informa. 606. **Governo sério cumpre a Lei, não espera anúncio**. 19 de janeiro de 2012. Disponível em: Acesso em: 12/02/2012.

FREITAS, L. C. de. **Crítica da Organização do Trabalho Pedagógico e da Didática**. São Paulo: Papirus, 1995.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, I. **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1998.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PARÁ, Governo do. Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Lei nº 5.351, de 21 de novembro de 1986. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Estadual do Pará. **Diário Oficial do Estado do Pará**. 1986

_____. Gabinete da Governadora. Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010. Dispõe sobre o Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado do Pará e dá outras providencias. **Diário Oficial nº 31**. 700. Pará, 2010